



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



PORTARIA Nº 072/2021

(Alterada pela Portaria nº 046/2023, DJE nº 7.419, de 17/04/2023)

(Alterada pela Portaria nº 155/2026, DJE nº 8.200, de 11/08/2026)

Designa os integrantes da Unidade de Sustentabilidade da Justiça Militar do Estado Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 400/2021 do CNJ e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL, no uso das atribuições contidas no art. 3º da Resolução nº 106, de 10 de setembro de 2012 e tendo em vista o processo administrativo SEI nº 9.2021.0700.000876-8;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 400, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e competências das unidades de sustentabilidade nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ),

RESOLVE:

~~Art. 1º Constituir, no âmbito da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, uma Unidade de Sustentabilidade, de caráter permanente, subordinada ao Diretor-Geral do TJM/RS, que será composta pela seguinte integrante e pelos seguintes integrantes: servidora Lisiane da Silveira Daniel, Id. Func. 4374584, servidor Marlon Grandini Porte, Id. Func. 2191903, e servidor Mauro Marchiori Schmidt, Id. Func. 2288451.~~

~~Art. 1º Constituir, no âmbito da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, uma Unidade de Sustentabilidade, de caráter permanente, subordinada ao Diretor-Geral do TJM/RS, que será composta pela seguinte integrante e pelos seguintes integrantes: servidora Lisiane da Silveira Daniel, Id. Func. 4374584, servidor Alcione Rogerio de Freitas Haselein, Id. Func. 2425270, e servidor Mauro Marchiori Schmidt, Id. Func. 2288451.~~ (Alterado pela Portaria nº 046/2023, DJE nº 7.419, de 17/04/2023)

Art. 1º Constituir, no âmbito da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, uma Unidade de Sustentabilidade, de caráter permanente, subordinada à Direção-Geral do TJM/RS, que será composta pelos seguintes integrantes: servidora Lisiane da Silveira Daniel, Id. Func. 4374584, servidor Luis Nilson Miranda de Oliveira, Id. Func. 2282704, servidor Mauro Marchiori Schmidt, Id. Func. 2288451, e servidor Laigner Maderson da Cunha, Id. Func. 2208830. (Alterado pela Portaria nº 155/2026, DJE nº 8.200, de 11/08/2026)

[HTTP://www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas
Porto Alegre- RS – CEP 90110-001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Art. 2º A Unidade de Sustentabilidade deverá assessorar o planejamento, a implementação, o monitoramento de metas anuais e a avaliação de indicadores e desempenho para o cumprimento da Resolução 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 104/2020 - TJMRS.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 10 de agosto de 2021.

FÁBIO DUARTE FERNANDES

DESEMBARGADOR MILITAR

PRESIDENTE DO PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Flávio Helmann
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.029, de 11 de agosto de 2021, como se confere clicando [aqui](#).